



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO N° 2.932, DE 14 DE SETEMBRO 1.995.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com a Unesp - Universidade Estadual Paulista Julio Mesquita Filho, acrescenta programa ao plano plurianual - 1994 a 1997 e Lei de Diretrizes Orçamentarias - 1995 e abre crédito adicional, especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.448 de 14 de setembro de 1.995.

D E C R E T A:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a Unesp - Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, para execucao de obras no campus de Assis, conforme a seguir:

1. Execução de um poço;
2. Recapeamento de vias internas e
3. Construção de quadra poli-esportiva.

Artigo 2° Fica incluso na Lei n°3.279, de 27 de dezembro 1993, do Plano Plurianual, o programa detalhado pelos anexos I e II, integrantes a esta Lei:

144.44.01 - Conv. com Unesp - Campus de Assis

Artigo 3° Fica incluso na Lei n°3.333 de 14 de Julho de 1.994, das Diretrizes Orçamentárias-1.995, o programa detalhado pelo anexo I, integrante a esta Lei:

106.44.01 - Conv. com Unesp - Campus de Assis

Artigo 4° Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
08442081.0072 -	CONV. C/ UNESP - CAMPUS DE ASSIS	
4110 -	Obras e Instalações.....	25.000,00
	TOTAL.....	25.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO N° 2.932/95.....FLS.02.....

Artigo 5° As despesas com a execução do artigo 4° da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Artigo 6° Após a conclusão das obras, ficam automaticamente doados a universidade os investimentos autorizados por esta Lei, sem onus.

Artigo 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Setembro de 1.995.

LAURO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 1.995.

EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO N° 2.932/95.....FLS.04.....

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1.995.

ANEXO I - Ref. Artigo 3° - DECRETO n° 2.932/95

N°	NUMERO	PROGRAMA	OBJETIVO
144	44.01	Conv.com a Unesp - Campus de Assis, para execução de Obras.	Melhorar as condições de utilização do Campus, propiciando as melhores condições físicas de funcionamento.
!	!	!	!
!	!	!	!
!	!	!	!
!	!	!	!
!	!	!	!

